



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 386/02 DE 20 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e incluído, no Quadro de Cargo Permanente da Prefeitura Municipal de Zacarias, o seguinte cargo, com a respectiva carga horária e referência.

Cargo	nº de vaga	carga horária semanal	referência
Farmacêutico	1	20	14

Art. 2º – Fica criado, no Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Zacarias a seguinte vaga, com a respectiva carga horária e referência.

Cargos	Nº de vagas	carga horária semanal	referência
Orientador Educacional	1	40	14

Art. 3º – A investidura no cargo permanente a que se refere a presente lei, dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

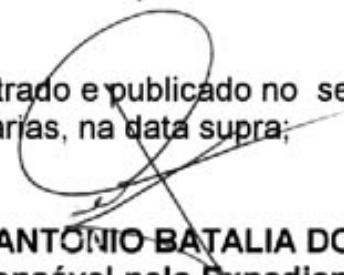
e-mail: pmzj@terra.com.br

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, em 20 de Maio de 2002.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente